



PORTARIA Nº 107/2024

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 014/2022, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ROBERT MITCHELL FRAZÃO DE OLIVEIRA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando o pedido de revisão junto ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2.235/2024, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **ROBERT MITCHELL FRAZÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 39, efetivo no cargo de Ajudante Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Padrão A, Referência 4, com proventos PROPORCIONAIS e PARIDADE, fixados conforme discriminado abaixo, com base no Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996.	924,79
Triênio (35%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996.	323,67
Função Gratificada, símbolo FG-1, Incorporada – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	648,92
Gratificação por Tempo Integral Incorporada – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	924,79
TOTAL	2.822,17

* Proporcionalidade: 8.359/12.775.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Casimiro de Abreu/RJ, 02 de dezembro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023